

## **Anexo 6: Escritura da Herdade de Covões**

**"DONA MARIA POR GRAÇA DE DEOS, E PELA CONSTITUIÇÃO DA Monarchia Rainha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa & c. Faço saber aos que esta Carta de pura, e irrevogavel venda virem, que, precedendo as diligencias annuncios, e solemnidades da Lei, e estilo, arremat'ou em hasta publica, perante a Junta do Credito Publico no dia vinte um de outubro de mil oito centos trinta e sete, Antonio Jose da Cunha e Sá, por seu Procurador, Jose Vicente Affonço Redondo a Herdade denominada dos Covões, na Freguezia de S. Barnabé, termo da Villa do Hervedal no Concelho de Aviz que pertencera ao Mosteiro de S. Bento da Saude em Lisboa e que se annunciou para venda na Lista duzentos oitenta e duas. F ? sob numero mil quinhentos e quarenta; compõe-se de arvores de azinho, terras de sementeira, e confronta pelo norte com estrada Real que vai para Aviz, nascente com Courella dos Negraes, sul com Herdade do Sobral, e poente com Courella dos Carojos, pela quantia de um conto de reis a pagar na conformidade dos Decretos de trinta e um de outubro e dez de Dezembro de mil oito centos trinta e seis, e onze de Janeiro de mil oito centos trinta e sete. \_\_\_\_\_**

**e tendo o dito arrematante satisfeito no dia dezeseis de Novembro de mil oito centos trinta e sete \_\_\_\_\_ preço da sua arrematação em Papel Moeda quinhentos mil reis, e Escriptos do Thesouro quinhentos mil reis \_\_\_\_\_ como consta da receita N° 1116 lançada (...) irrevogavel e pura venda da posse e dominio que nos referidos bens tinha a Fazenda Nacional, para que ele e seus herdeiros, e successores os gosem, possuam, e desfructem (...) referida venda, de que não se pagou Siza, por assim estar determinado para todas as de similhante natureza. (...)"(sic).**